



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.507/89 EMENTA:-
de 18 de dezembro de 1.989
Reg. Livro _____ fls. _____

Dá denominação de CONJUNTO EDUCACIONAL e adota outras providências.

RECEBIDO em 19 12 1989.
ARQUIVADO em 1 1 1989.
Beltra
Funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a denominar de CONJUNTO EDUCACIONAL CICERÓPOLIS, o núcleo que está sendo construído para funcionamento da Escola Técnica Federal.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 1.989.

Carlos Alberto da Cruz
CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL